



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bonito

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Bonito publica:

- **Portaria 001/2022** - Resolve instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n 8.666/1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações: I – Wendel de Souza Primo - Presidente; II – Jailton Pereira da Silva - Membro; III – Leomar Alves da Cruz – Membro, IV – Felipe Oliveira Nascimento – Suplente

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Bonito - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +60AT/BH3AAWWF2/HDOAWA

Portarias



Estado da Bahia

CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO

PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO - BA. TEL: (75)3343-2142

ADM: O MELHOR PARA NOSSA GENTE.

PORTARIA 001/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bonito, no uso de suas atribuições regimentais e legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno pelas disposições e fundamentados no Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de criar a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis;

Art. 1.º - RESOLVE

INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, para compor a Comissão Permanente de Licitações:

- | | |
|--|--------------------|
| I – WENDEL DE SOUZA PRIMO - | Presidente; |
| II – JAILTON PEREIRA DA SILVA - | Membro; |
| III – LEOMAR ALVES DA CRUZ - | Membro. |
| IV – FELIPE OLIVEIRA NASCIMENTO – | Suplente |

Parágrafo único - A Comissão Permanente de Licitação que, sob a presidência do primeiro, se encarregará de receber, examinar, efetuar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas, pelos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bonito – BA, 03 de janeiro de 2022.

ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE